

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 13032.020922/2022-21
INTERESSADO: TEREZINHA MARIA SANTOS DA FONSECA

DESTINO: CNPJ-DEATE08-VR - Preparar para envio ao Arquivo

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Solicitação tratada no Coletor Nacional da REDESIM.
Indeferimento baseado nos termos da IN RFB nº 1863/2018.

Data do evento deve corresponder à data do registro do ato encaminhado.

A data de entrada do integrante no QSA deve corresponder à do registro do ato encaminhado.

1- A data do registro a ser informada é 25/08/2021. 2- As atividades econômicas secundárias 2, 3 e 4 informadas não constam do ato encaminhado.

3- Nome constante na etiqueta de reconhecimento de firma do cartório diverge do nome do responsável.

Em caso de apresentação de novo pedido, é necessário protocolar novo Processo e nele anexar a tela deste despacho, o novo DBE/Protocolo e a documentação completa.

Remeto ao arquivo.

DATA DE EMISSÃO : 13/01/2022

Proceder Atendimento
MARCIO UNTEM AKAMINE
CNPJ-DEATE08-VR
VR 08RF DEATE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Aos interessados, pelo presente edital, convoca a todos á uma reunião que será realizada no dia **18 de Julho de 2020 as 15:00 horas**, com qualquer numero de presentes na Av: São Vicente, nº 5631, sala 01 Jardim Noêmia na cidade de Franca/SP, a assembleia para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Constituição da Associação Moradia Digna;
- Escolha dos associados que integrarão os órgãos internos da associação;
- Designação de sede da Associação.

Franca/SP, 02 de Julho de 2020

Terezinha Maria Santos da Fonseca

Terezinha Maria Santos da Fonseca

(16) 9.9309-9220

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA

Aos 18 dias do mês de Julho do ano de 2020 às 15:00 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral, no endereço Av: São Vicente, nº 5631, sala 01 Jd Noêmia, CEP: 14.403-720, cidade de Franca, estado de São Paulo as pessoas a seguir relacionadas.

- 1- Terezinha Maria Santos da Fonseca, casada, empresaria, portadora do CPF nº 099.445.318-39 e RG nº 18.623.517, residente na Rua: Terezinha Komuro, 4800 Belvedere Bandeirante, Franca/SP. Tel: (16)9.9309-9220.
- 2- Rosa Maria de Paiva Castro, casada, cabeleireira, portadora do CPF nº 138.509.428-13 e RG nº 17.552.577-8, residente na Rua: Eugenio Cassis, nº 941, City Petropolis, na cidade de Franca/SP. Tel. (16) 9.9167-5887.
- 3- Bianca Borges de Souza, solteira, auxiliar administrativo, portadora do CPF nº 463.417.238-06 e RG nº 57.023.311-2, residente na Rua: Antônio Marmo Mendonça, nº 240 Jd Ipanema Franca/SP. Tel. (16) 9.9204-2809.

Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos, Terezinha Maria Santos da Fonseca e para secretariar Rosa Maria de Paiva Castro. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos:

- 1º) discussão e aprovação do Estatuto da associação;
- 2º) escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação; e
- 3º) designação de sede da associação.

Em seguida, começou-se a discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos:

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE:

Terezinha Maria Santos da Fonseca, casada, empresaria, portadora do CPF nº 099.445.318-39 e RG nº 18.623.517, residente na Rua: Terezinha Komuro, 4800 Belvedere Bandeirante, Franca/SP. Tel: (16)9.9309-9220.



VICE-PRESIDENTE:

Rosa Maria de Paiva Castro, casada, cabeleireira, portadora do CPF nº 138.509.428-13 e RG nº 17.552.577-8, residente na Rua: Eugenio Cassis, nº 941, City Petropolis, na cidade de Franca/SP. Tel. (16) 9.9167-5887.

1º TESOUREIRO

Sirlei Aparecida Ruela de Oliveira, solteira, aposentada, portadora do CPF nº 043.664.558-03 e RG nº 16.653.064-5, residente na Rua: Ana Carolina Ferreira Arantes, nº 5085, Residencial José de Carlos Franca/SP. Tel. (16) 9.9463-6116.

2º TESOUREIRO

Maria Lilian de Moraes Franco, solteira, encarregada de produção, portadora do CPF nº 162.184.838-86 e RG nº 27.097.190, residente na Rua: Maria Conceição Machado, nº 907, Jardim Aeroporto I, Franca/SP. Tel. (16) 9.9147-2131.

1ª SECRETÁRIA

Elaine Cristina Garcia da Silva, solteira, corretora de seguros, portadora do CPF nº 042.445.618-46 e RG nº 16.530.406, residente na Av: Santa Cruz, 3255, Vila Santa Cruz, Franca/SP. Tel. (16) 9.9227-2110.

2º SECRETÁRIA

Bianca Borges de Souza, solteira, auxiliar administrativo, portadora do CPF nº 463.417.238-06 e RG nº 57.023.311-2, residente na Rua: Antônio Marmo Mendonça, nº 240 Jd Ipanema Franca/SP. Tel. (16) 9.9204-2809.

CONSELHO FISCAL:

Julia de Paiva Pereira Lima, solteira, jornalista, portadora do CPF nº 443.202.198-56 e RG nº 46.960.818-3, residente na Rua: Antonio Montanari nº 621 Casa City Petropolis, Franca/SP. Tel. (16) 9.9175-1334.

Daniela Franco Rodrigues, solteira, coordenadora comercial, portadora do CPF nº 397.998.158-43 e RG nº 48.611.889, residente na Rua: Maria Conceição Machado, 907 Jardim Aeroporto I, Franca/SP. Tel. (16) 9.9363-9976.

Geralda Aparecida Santos, solteira, Auxiliar administrativo, portadora do CPF nº 172.840.058-90 e RG nº 27.086.955, residente na Rua: Terezinha Komuro, 4800 Belvedere Bandeirante, Franca/SP. Tel. (16) 9.9958-0123.

FLS. 5 RUB
Registrado e microfilmado sob N°
- 16705 PJ

SUPLENTES:

Jéssica Alves de Oliveira, solteira, artesã, portadora do CPF nº 384.057.278-92 e RG nº 49.175.752-9 residente na Rua: Primo Comparini, 3125 Jd Vera Cruz, Franca/SP. Tel. (16) 9.9946-7643.

Cosma Aparecida Santos, divorciada, auxiliar administrativo, portadora do CPF nº 171.950.278-13 e RG nº 21.406.684, residente na Rua: Joao Geraldo Telles, 1690 Recanto Elimar, Franca/SP. Tel. (16) 9.9208-0621.

João Gabriel Santos Fonseca, solteiro, empresário, portador do CPF nº 337.235.238-62 e RG nº 43.628.283, residente na Rua: Terezinha Komuro, 4800, Belvedere Bandeirante, Franca/SP. Tel. (16) 9.9107-8592.

Por fim, passou-se a discussão do item "3" da pauta e foi deliberado que a sede da associação será no seguinte endereço: Av: São Vicente, nº 5631, sala 01 Jd Noêmia, CEP: 14.403-720, cidade de Franca, estado de São Paulo.

Nada mais havendo, a Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Rosa Maria de Paiva Castro, secretária *ad hoc* reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Terezinha Maria Santos da Fonseca
CPF nº 099.445.318-39
PRESIDENTE

— 10 —

Rosa Maria de Paiva Castro
CPF nº 138.509.428-13
VICE-PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

674

Sirlei Aparecida Ruela de Oliveira
CPF nº 043.664.558-03
1º TESOUREIRO

1º TESOURERO

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Escrivã: Nalide Gatto Martins
R. Líbero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - franca1@arpnsp.org.br

franca 16 de junho de 2021.

3º) Vai querer. Donizete Ferreira-Escrevente - 2U110F6N1F61
ESTAMOS AUTENTICANDO O DOCUMENTO, QUALQUER EMENDA OU RASURA ANULA ESTE DOCUMENTO

A circular stamp from the Notary Public of São Paulo, Brazil. The text "NOTARIO PÚBLICO" is at the top, "SÃO PAULO" is in the center, and "BRASIL" is at the bottom. A QR code is on the left, and a digital signature is overlaid on the right. The stamp is red and has a slightly distressed appearance.

W. Q.

Maria Lilian - Maria Franco
Maria Lilian de Morais Franco
CPF nº 162.184.838-86
2ºTESOUREIRO

Jéssica A. Oliveira
Jéssica Alves de Oliveira
CPF nº 384.057.278-92
SUPLENTE

Bianca Borges de Souza
Bianca Borges de Souza
CPF nº 463.417.238-06
2ª SECRETARIA

André

Cosma Aparecida Santos
Cosma Aparecida Santos
CPF nº 171.950.278-13
SUPLENTE

Elaine Cristina Garcia da Silva
Elaine Cristina Garcia da Silva
CPF nº 042.445.618-46
1º SECRETÁRIA

João Gabriel S. Fonseca
João Gabriel Santos Fonseca
CPF nº 337.235.238-62
SUPLENTE

6 RUB

FLS.	<u>6</u>	RUB
Registrado e microfilmado sob Nº		
<u>- 16705 PJ</u>		
2º Oficial da RTDPJ de Franca-SP		

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES



PRESIDENTE:

1. Terezinha Maria Santos da Fonseca, casada, empresaria, portadora do CPF nº 099.445.318-39 e RG nº 18.623.517, residente na Rua: Terezinha Komuro, 4800 Belvedere Bandeirante, Franca/SP. Tel: (16)9.9309-9220.

VICE-PRESIDENTE:

2. Rosa Maria de Paiva Castro, casada, cabeleireira, portadora do CPF nº 138.509.428-13 e RG nº 17.552.577-8, residente na Rua: Eugenio Cassis, nº 941, City Petropolis, na cidade de Franca/SP. Tel. (16) 9.9167-5887.

1º TESOUREIRO

3. Sirlei Aparecida Ruela de Oliveira, solteira, aposentada, portadora do CPF nº 043.664.558-03 e RG nº 16.653.064-5, residente na Rua: Ana Carolina Ferreira Arantes, nº 5085, Residencial José de Carlos Franca/SP. Tel. (16) 9.9463-6116.

2º TESOUREIRO

4. Maria Lilian de Moraes Franco, solteira, encarregada de produção, portadora do CPF nº 162.184.838-86 e RG nº 27.097.190, residente na Rua: Maria Conceição Machado, nº 907, Jardim Aeroporto I, Franca/SP. Tel. (16) 9.9147-2131.

1ª SECRETÁRIA

5. Elaine Cristina Garcia da Silva, solteira, corretora de seguros, portadora do CPF nº 042.445.618-46 e RG nº 16.530.406, residente na Av: Santa Cruz, 3255, Vila Santa Cruz, Franca/SP. Tel. (16) 9.9227-2110.

2º SECRETÁRIA

6. Bianca Borges de Souza, solteira, auxiliar administrativo, portadora do CPF nº 463.417.238-06 e RG nº 57.023.311-2, residente na Rua: Antônio Marmo Mendonça, nº 240 Jd Ipanema Franca/SP. Tel. (16) 9.9204-2809.

CONSELHO FISCAL:

7. Julia de Paiva Pereira Lima, solteira, jornalista, portadora do CPF nº 443.202.198-56 e RG nº 46.960.818-3, residente na Rua: Antonio Montanari nº 621 Casa City Petropolis, Franca/SP. Tel. (16) 9.9175-1334.
8. Daniela Franco Rodrigues, solteira, coordenadora comercial, portadora do CPF nº 397.998.158-43 e RG nº 48.611.889, residente na Rua: Maria Conceição Machado, 907 Jardim Aeroporto I, Franca/SP. Tel. (16) 9.9363-9976.
9. Geralda Aparecida Santos, solteira, Auxiliar administrativo, portadora do CPF nº 172.840.058-90 e RG nº 27.086.955, residente na Rua: Terezinha Komuro, 4800 Belvedere Bandeirante, Franca/SP. Tel. (16) 9.9958-0123.

SUPLENTES:

10. Jéssica Alves de Oliveira, solteira, artesã, portadora do CPF nº 384.057.278-92 e RG nº 49.175.752-9 residente na Rua: Primo Comparini, 3125 Jd Vera Cruz, Franca/SP. Tel. (16) 9.9946-7643.
11. Cosma Aparecida Santos, divorciada, auxiliar administrativo, portadora do CPF nº 171.950.278-13 e RG nº 21.406.684, residente na Rua: Joao Geraldo Telles, 1690 Recanto Elimar, Franca/SP. Tel. (16) 9.9208-0621.
12. João Gabriel Santos Fonseca, solteiro, empresário, portador do CPF nº 337.235.238-62 e RG nº 43.628.283, residente na Rua: Terezinha Komuro, 4800, Belvedere Bandeirante, Franca/SP. Tel. (16) 9.9107-8592.



Lista de presença assembleia realizada no dia 18/07/2020

Associação Moradia Digna



Nome: <u>Graziela Santos Gonçalves</u>
End: <u>Rua Engenho Iguape 4800, Belvedere Bandeirante</u>
Nome: <u>Aureo Ferreira da Fonseca</u>
End: <u>Rua Tevezunha Kommo 4800 - Belvedere Bandeirante</u>
Nome: <u>Corina AP. Santos</u>
End: <u>Av. José Seiva Ida km 1690 Elman II</u>
Nome: <u>Diego G. FERRARA</u>
End: <u>Av. 540 vicente G. 5631</u>
Nome: <u>Silva Aysda Paula de Oliveira</u>
End: <u>Rua Ana Carolina F. Andrade, 5085</u>
Nome: <u>João Gabriel S. Toméu</u>
End: <u>Rua Engenho Kommo 4800, Belvedere Bandeirante</u>
Nome: <u>Sara Paiva Castro Queiroz</u>
End: <u>Rua Benedito Barbosa 2840, Ap. I, Residencial Palermo</u>
Nome: <u>Ana Paula Paiva Castro Ferreira</u>
End: <u>Eugênio Corrêa 943 City Petrópolis</u>
Nome: <u>Silviano Ribeiro</u>
End: <u>Rua Eugenio Cassis 941. Cispétropolis</u>
Nome: <u>Silvia de Paiva Pereira Lima</u>
End: <u>Antônio Montarani, 621 City Petrópolis</u>
Nome: <u>Isildo Jr. Souza</u>
End: <u>Vanildo C. Afonso 2695 apto 101</u>
Nome: <u>Simone Oliveira Souza</u>
End: <u>Rua Prof. Luiz Monttano Rodrigues Alves, 2875 apto 13</u>
Nome: <u>Maria Nivalde de Oliveira</u>
End: <u>Marcelo Maximiano Barcelos 901 City Petrópolis</u>
Nome: <u>Kilmara de Oliveira Alves</u>
End: <u>R. Oswaldo David nº 1421 City Petrópolis</u>
Nome: <u>Fássica A. Oliveira</u>
End: <u>Rua Luiz Tomazini 3125 Setor Sul</u>
Nome: <u>Dionice Wilson (sua)</u>
End: <u>Rua Oswaldo Faria, 20 Coelho 2357</u>
Nome: <u>Bianca Borges de Souza</u>

Lista de presença assembleia realizada no dia 18/07/2020

Associação Moradia Digna

FLS. 10 RUB
Registrado e microfilmado sob Nº
- 16705 PJ
2º Oficial de RTDPJ de Franca-SP

End:	Rua: Antônio Marmo Mendonça, Ipanema 240
Nome:	Leimara Borges de Souza
End:	Rua: Antônio Marmo Mendonça, n° 240, jd. Ipanema
Nome:	Euipedina Batista Borges
End:	R: Antônio Marmo Mendonça. n° 240 jd. Ipanema
Nome:	Maria Jailim Moraes Franco
End:	Maria Consuelo Machado 907 Anapuá I
Nome:	Guapóh APACUADA Santos
End:	Av. Alline Ferreira SILVA. 920 . Tropical II
Nome:	Elaine Cristina Garcia Silveira
End:	Av. Santa Cruz 3235 Bl. 31 Ap. 306 Santa Cruz.
Nome:	
End:	



ESTATUTO DA “ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA”



CAPÍTULO I – CONSTITUIÇÃO, FINS E SEDE

Art. 1º-“ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA” é uma Pessoa Jurídica de direito privado, fundada no dia 18 de julho de 2020, por tempo indeterminado, com viabilidade e autonomia financeira, estabelecida na cidade de Franca, estado de São Paulo, onde tem sua sede à Av: São Vicente, nº 5631, sala 01 Jardim Noêmia na cidade de Franca/SP CEP: 14.403-720 com independência para alcançar atendimento em todo o Brasil.

Art. 2º-Destina-se a:

- I – Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defende-os; organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovem e crianças, distribuindo gratuitamente aos mesmos os benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e da iniciativa privada;
- II – Desenvolver atividades dirigidas à promoção da terceira idade na sede social da Associação ou em qualquer local em que esta desenvolva seus trabalhos, contribuindo para o fortalecimento da autoestima e a melhoria de qualidade de vida das pessoas da terceira idade;
- III – Desenvolver atividades recreativas e culturais que proporcionem interação entre gerações, bem como o lazer e o desenvolvimento de ações que visem à assistência e promoção de seus beneficiados;
- IV – Planejar, realizar ou participar de programas que visem o desenvolvimento da comunidade nos setores econômico, cultural, recreativo, assistencial, educacional, da saúde, da dignidade humana, da ecologia, e com atuação em atividades destinadas à distribuição de alimentos, alfabetização de jovens e adultos, atividades ocupacionais, reciclagem de matérias, etc.
- V – Na seara da dignidade humana será privilegiada a ação jurisdicional para combater a lesão ao direito à vida e a liberdade;
- VI – Desenvolver frentes de trabalho e cursos profissionalizantes com objetivo de proporcionar a seus associados e à comunidade melhores condições de vida;
- VII – Celebrar convênios com órgãos públicos e privados visando a realização de seus objetivos, podendo, para tanto, contratar órgãos de assessoria técnica, profissionais liberais e autônomos para a realização dos trabalhos necessários a cada empreendimento e projeto;
- VIII – Contribuir para a formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento da vida comunitária;
- IX – Participar de programas e projetos, em parceria com órgãos públicos e privados, com o objetivo de promover ao desenvolvimento de projetos habitacionais, com especial atuação na sua realização pelo sistema de mutirão e autogestão.
- X – Organizar seus associados na realização de projetos de construção, cadastrando-os junto aos órgãos públicos, oferecendo auxílio técnico, jurídico e social para a regularização de documentos necessários para tal, e prestando-lhes o devido suporte nos trabalhos de construção.
- XI – Promover a fiscalização da execução do projeto de construção das unidades habitacionais e adotando providências administrativas e judiciais necessárias ao atendimento das exigências técnicas do projeto e de interesse do mutirão.
- XII – Receber, em face de convênio, ou não, a posse coletiva de imóveis, e administrá-la por autorização ou em face de convênio na forma a ser estabelecida em regimento interno.
- XIII – Representar judicial ou extrajudicialmente os seus associados, nos termos do artigo 5º, XXI, da Constituição Federal.

Art. 3º-“ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA”, não tem fins lucrativos.

Art. 4º-É expressamente proibida qualquer atividade que, direta ou indiretamente, se relacione com a política partidária ou com as crenças religiosas.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades a "ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA", promoverá o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, nacionalidade, crença e religião, ou qualquer outra forma de discriminação.

CAPITULO II - ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º-A "ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA" será administrada por um Diretor, um Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral, órgão soberano da sociedade.

Parágrafo único. Todos os cargos da administração exercidos pelos associados serão inteiramente gratuitos.

DA DIRETORIA

Art.7º- A Diretoria eleita em Assembléia Geral, constituir-se-á de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Conselho fiscal e Suplentes.

Parágrafo único. A Diretoria exercera o seu mandato por 04 (quatro) anos, realizando-se as eleições durante o mês de Julho.

§ 1º O Presidente da Diretoria terá direito a reeleição seguida do mandato que cumprir

§ 2º São Inelegíveis para o cargo de Presidente, em mandato subsequente, os parentes até segundo grau, mesmo que por adoção.

Art.8º - A Diretoria reunir-se-á quando convocada pelo Presidente ou pelo seu substituto legal, ou por solicitação de 03 (três) de seus membros.

Art.9º - Caberá a Diretoria indicar ao tesoureiro, o banco ou bancos para operações de fundos sociais.

Art.10º-Ao Presidente compete:

- a) representar a "ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA" em juízo ou fora dele;
- b) convocar reuniões da Assembléia Geral;
- c) delegar poderes a qualquer membro da Diretoria ou procuradores para representar a "ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA", em casos especiais;
- d) convocar o Conselho Fiscal sempre que julgar necessário;
- e) presidir as reuniões da Diretoria;
- f) movimentar juntamente com o Tesoureiro, contas bancárias assinando cheques e outros documentos que impliquem em compromisso financeiro por parte da "ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA";
- g) assinar juntamente com o 1º Secretário as Atas das Reuniões da Diretoria;
- h) submeterá aprovação do Conselho Fiscal, antes de apresentar à Assembléia Geral, a prestação de contas do exercício trienal da "ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA".

Art.11º- Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nos seus impedimentos ou faltas.

Art. 12º - Ao 1º Secretario, compete:

- a) superintender todos os trabalhos de Secretaria, assinando correspondência ordinária da "ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA";



2º Oficial de RTDPJ de Franca-SP

- b) organizar e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- c) substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos ou faltas;
- d) auxiliar o Presidente na direção dos trabalhos por ocasião das reuniões da Diretoria;
- e) lavrar as Atas das reuniões da Diretoria, de acordo com as notas que lhe forem fornecidas pelo 2º secretário;
- f) assinar com o presidente as Atas das reuniões da Diretoria.

Art.13º- Ao 2º Secretário compete:

- a) anotar a marcha dos trabalhos e de tudo que ocorrer nas Reuniões da Diretoria, entregando as anotações ao 1º Secretário para a execução das respectivas atas;
- b) substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos ou faltas.

Art.14º- Ao 1º Tesoureiro, incumbe:

- a) arrecadar e zelar pelo Patrimônio Social e manter relações com os bancos e quaisquer outras entidades a bem dos interesses financeiros da "ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA";
- b) movimentar, com o Presidente contas bancárias, assinando cheques e outros documentos que impliquem em compromisso financeiro por parte da Associação.

Art.15º- Ao 2º Tesoureiro, incumbe substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos ou faltas.

Art.16º- O membro da Diretoria que faltar 03 (três) reuniões ordinárias sem justificação, deverá colocar a disposição o seu cargo a fim de que o substituam.

DO CONSELHO FISCAL

Art.17º- O Conselho Fiscal é um órgão autônomo e independente e será constituído de 06 (membros), sendo 3 membros efetivos e 3 suplentes eleitos em Assembléia Geral com mandato de 04 (quatro) anos e terá como atribuição dar parecer sobre as contas da "ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA", aprovando-as ou rejeitando-as.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.18º - A Assembléia Geral, órgão soberano da "ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA", reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano por convocação do Presidente da Associação sob a Presidência de um associado, eleito, ou aclamado em plenário, para tomar conhecimento Relatório do exercício, inclusive das contas, extraordinariamente a Assembléia Geral, se reunirá por requerimento de um quinto dos membros que constituem o quadro de associados, em pleno gozo de seus direitos ou por convocação da Diretoria.

§1º - A primeira convocação será feita pelo Presidente com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência e com especificação de seus fins, através de edital afixado em lugares de grande circulação de pessoas, além de outros meios de divulgação que julgar conveniente.

§2º - Para a instalação e funcionamento da Assembléia é necessário que estejam presentes qualquer número de interessados.

§3º - Serão considerados aprovados constantes da convocação que tiverem a seu favor, pelo menos, metade e mais um dos votos presentes.



CAPÍTULO III– DOS ASSOCIADOS

Art. 19º - “ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA”, será composta de Associados em número ilimitado, sendo que o quadro social se comporá das seguintes categorias:

- a) fundadores;
- b) contribuintes;
- c) honorários.

Art. 20º - São associados fundadores aqueles que assinam a Ata da Fundação da “ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA”.

Art. 21º - São associados contribuintes aqueles que satisfizerem as seguintes condições:

- a) ser proposto por dois associados em pleno gozo de seus direitos sociais e, depois de aceito pela Diretoria, assinar o Termo de Admissão no Livro, bem como efetuar o pagamento de Taxas, nas importâncias fixadas pela Diretoria, caso for estipulado;
- b) para a inscrição no Quadro de associados, deverá também ser fornecida, pelo candidato, foto 3x4, bem como indicado o endereço, filiação, nacionalidade.

Parágrafo único. Após preenchimento das formalidades estabelecidas pela Associação, será o candidato considerado associado contribuinte da “ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA”.

Art. 22º - Poderão ser proclamados associados honorários da “ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA” a juízo da Diretoria, as pessoas que contribuírem moral ou materialmente para o desenvolvimento da Associação do Judô em geral, sem que, entretanto, tenham os direitos mencionados na letra “c” e “d” do Art. 23.

DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 23º - São direitos dos associados:

- a) participar das reuniões sociais, técnicas e esportivas e solenidades promovidas pela “ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA”;
- b) apresentar à Diretoria quaisquer sugestões de interesse da “ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA”;
- c) comparecer às reuniões da Assembleia Geral, bem como a apresentar, discutir e votar propostas e projetos.
- d) votar e ser votado para qualquer cargo social, desde que estejam quites com a “ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA”, até a data da realização do pleito.

Art. 24º - São deveres dos associados:

- a) respeitar e fazer respeitar este estatuto e todas as deliberações emanadas dos órgãos da Administração;
- b) pagar taxas ou mensalidades estabelecidas pela Diretoria, que vierem a ser eventualmente fixadas;



- c) empregar todos os esforços a favor do desenvolvimento da "ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA".

Art. 25º – Os Associados não responderão, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

DA ADMISSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO

Art. 26º – Serão admitidas todas as pessoas que se credencie junto à Associação e possua idade mínima de 3 anos.

Art. 27º - Serão excluídos da "ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA", os associados:

- a) que forem condenados por crime infamante;
- b) cuja má conduta, após sua inclusão no quadro social, for constatada;
- c) que perturbarem, de qualquer forma modo, o andamento da Associação;
- d) os que forem expulsos de qualquer Associação.

Parágrafo Único- A imposição da pena só se aplica por deliberação da Diretoria, perante a qual, por si ou procurador, poderá o associado por ela visado produzir sua defesa.

Art. 28º – É permitida a demissão do associado, desde que solicitada por escrito diretamente à diretoria.

CAPÍTULO IV – FONTES DE RECURSO E PATRIMONIO

Art. 29º - As fontes de recursos para a manutenção da associação constituem-se:

- a) de eventuais auxílios, subvenções, doações e legados;
- b) da mensalidade dos associados, que vierem a ser eventualmente fixadas;
- c) de outras receitas.

Art. 30º – O patrimônio da "ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA" é composto por dinheiro, bens, utensílios e equipamentos e será administrado pela Diretoria que deverá prestar contas ao Conselho Fiscal.

Art. 31º - O patrimônio da "ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA", será posto a serviço precípua de sua finalidade, nos termos do art.2º.

Art. 32º - A associação será extinta:

- a) por absoluta falta de meios para continuar funcionando;
- b) por sentença judicial;
- c) por deliberação de 2/3 dos Associados com direito a voto, em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 33º - Em caso de dissolução da "ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA", o patrimônio social se reverte em benefício de alguma entidade nomeada no ato de deliberação.



CAPITULO V - DAS ELEIÇÕES

Art. 34º- A eleição será realizada por voto aberto e após apuração dos votos a Mesa Eleitoral declarará eleitos e dará posse aos que obtiverem o maior número de votos para respectivos cargos.

Art. 35º – conhecida a Diretoria Eleita, o Secretário da Mesa Eleitoral, deverá lavrar a Ata da Assembléia.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º- O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente e só poderá ser reformado por proposta de, pelo menos 03 (três) membros da Diretoria, em assembléia Geral com presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados e deliberando favoravelmente por no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 37º - Os casos deste Estatuto serão resolvidos pela diretoria.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 38º - os resultados financeiros serão aplicados na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Art. 39º - A gestão da entidade será transparente, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros.

Art. 40º - A Associação poderá fazer uso de pedido de permissão de uso a título gratuito ou oneroso junto à Administração Pública para pleitear a ocupação de imóveis onde, se concedida, obrigatoriamente deverão ser realizadas exclusivamente suas atividades assistenciais.

Franca/SP, 18 de Julho de 2020.


Terezinha Maria Santos da Fonseca
Presidente



2º Oficial de RTDPJ de Franca-SP

Amanda Braghini
OAB/SP 345690
Advogada



2º Oficial de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Franc

Prenotado em 9/8/2021, protocolado e registrado em microfilme sob nº 16705

Escrevente - Mira Nascimento de Freitas

Francia, 25/08/2021



1. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA - SP

Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro - Cep. 14.400-540

FONE/FAX (16) 3712-4888

1110134CEQE000014602VX218

BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL

REQUERENTE....: ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA

TELEFONE.....: Contato

PROTOCOLO....: 5362 DATA PEDIDO...: 11/08/2021 - RECIBO...: 5362

NATUREZA DA CERTIDÃO: NEGATIVA PESSOA JURIDICA

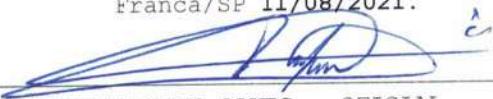
Tharcila Pereira Fileto de Maltos
Auxiliar
PPF

RECIBO DE PAGAMENTO

DESPESAS DECORRENTES COM O FORNECIMENTO DE ***** CERTIDÃO(ÔES) , QUE IMPORTOU(ARAM) NO VALOR
DE:

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 6,27
ESTADO.....	= R\$ 1,78
IPESP.....	= R\$ 1,22
SINOREG.....	= R\$ 0,33
JUSTIÇA.....	= R\$ 0,43
ISS.....	= R\$ 0,31
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 0,30
VALOR TOTAL.....	= R\$ 10,64
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 0,00
saldo a ser pago pelo cliente.....	= R\$ 10,64

Franca/SP 11/08/2021.


BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL

KLEBER GERON Oficial Substituto

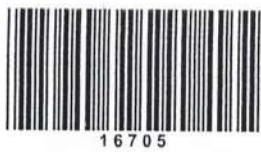
HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO Escrevente Substituto

Emolumentos ao Estado, Carteira de Aposentadoria - IPESP, Compensação do Registro Civil - SINOREG e Tribunal de
Justiça/SP recolhidos em guias própria (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).





República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
2º Oficial de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Franca
Bel. José Carlos Capra - Oficial Registrador



Certidão de Atos Praticados - Registro de Pessoa Jurídica - Protocolo nº 16705

Bel. José Carlos Capra, 2º Oficial de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Franca, CNPJ 54.159.363/0001-01, CERTIFICA que o presente título foi registrado em 25/08/2021 sob número 16705, conforme segue:

APRESENTANTE

ASSOCIAÇÃO MORADIA DIGNA

NATUREZA	BASE DE CÁLCULO	TOTAL
Pessoa Jurídica - Estatuto Social	0,00	309,34

Franca, 25/08/2021

conferido por Mira Nascimento de Freitas - Escrevente

assinado por Bel. José Carlos Capra - Oficial Registrador

Custas e emolumentos

Oficial	182,13
Estado	51,80
Sec.Fazenda	35,38
Reg.Civil	9,64
Tribunal de Justiça	12,56
Ministério Público	8,74
Município	9,09
Diligência	0,00
Outras despesas	10,64
Total	319,98
Depósito	300,00
Saldo	-19,98

*Custas e emolumentos discriminados em reais



Selo digital
1238284PJPJ00047028PJ211

A assinatura desta certidão com certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, está contida no QR CODE impresso e atende aos termos do artigo 7º, V, do Provimento CG nº 30/2018 da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 31/08/2018 e às especificações dos requisitos do software do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A consulta do selo digital, através do endereço <https://selodigital.tjsp.jus.br> possibilita a verificação da procedência e das informações referentes aos dados do ato praticado pela serventia.

RECIBO

Franca, ____/____/____

Saldo (19,98)

Declaro que recebi a 1ª via deste recibo, bem como efetuei pagamento do saldo acima.

Nome _____

Endereço _____

OUTRAS DESPESAS
CERTIDÃO DO 1º RI

VALOR
10,64

TOTAL 10,64

